



**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAR NO CENTRO
DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – 2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Caieiras, em atendimento às disposições da Resolução SE nº 03/2011, Resolução SE nº 67/2022, Resolução SE nº 47/2022, e respectivas Resoluções que regulamentam o processo, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em concorrer, no ano letivo de 2024, a novas atribuições no Centro de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I) Dos idiomas

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Alemão
- 4) Libras

Unidades vinculadoras ao Centro de Estudos de Línguas:

E E Benedito Fagundes Marques – Franco da Rocha
E E Lenita Correia Camargo – Francisco Morato;
E E Otto Weiszflog – Caieiras;
E E Suzana Dias – Cajamar.

II) Do período de inscrição

1) Data, Horário e Local:

As inscrições deverão ser entregues pelo próprio candidato, na sede da Diretoria de Ensino de Caieiras, situada à Av. Professor Carvalho Pinto, n.º 159 – Centro – Caieiras no período de **04/12/2023 a 11/12/2023 no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, no protocolo da Diretoria de Ensino.**

III) Requisitos

As aulas do CEL, respeitadas, no que couberem, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como legislação vigente, deverão ser atribuídas a docentes inscritos no processo de atribuição de aulas 2024:

- 1) Portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

- 2) Portadores de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
- 3) Aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.
- 4) Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do C.E.L. a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo.
- 5) Estar devidamente inscrito ao processo de atribuição de aulas e, também, inscritos especialmente para este projeto em 2024, na Diretoria de Ensino de Caieiras.
- 6) Para fins de atribuição de aulas de ensino de Libras, no âmbito do CEL, os candidatos devem estar devidamente credenciados em processo próprio, e as referidas aulas devem ser atribuídas, observando as formações abaixo relacionadas:

6.1) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;

6.2) Portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

6.3) Portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

6.4) Portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

6.5) Portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando seguinte ordem de prioridade:

- a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- b) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
- c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lacto sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
- d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

- Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
- e) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
 - g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

Parágrafo único - Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino da Libras.

Importante: A possibilidade de abertura para novos contratos 2024, seguirão as normas e resoluções da SEDUC (a serem divulgadas).

A atribuição de aulas do Centro de Estudos de Línguas, seguirá as normas e resoluções da SEDUC.

III) Documentação:

O interessado deverá protocolar a cópia impressa da documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com Nome, RG, telefone, curso a qual pretende credenciamento e relação dos documentos a serem entregues:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato (ao final desse Edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar referente a licenciatura;
- d) Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento ora exigidos no idioma a ser ministrado ou;
- e) Atestado/declaração de matrícula atualizada, em 2024, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- f) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (**Anexo A**);

- g) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (**Anexo B**);
- h) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (**Anexo C**);
- i) Declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, até 30/06/2023, fornecida pelo diretor da escola; (**Anexo B**);
- j) Certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30/06/2023), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência;
- k) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela S.E.E., nos últimos 4 anos (data base 30/06/2023), em parceria com instituições de renomada competência;
- l) Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;
- m) Diploma de mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência;
- n) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2024 (impresso da SED).

IV) Da Pontuação

A) Quanto ao tempo de serviço:

- 1) Tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,005 por dia;
- 2) Tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio: 0,001 por dia;
- 3) Tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública: 0,001 por dia;
- 4) Tempo de serviço no ensino do componente curricular objeto da inscrição, exercido em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

instituição privada, desde que de renomada competência: 0,002 por dia;

B) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) Certificado de exame de proficiência, último nível ou grau: 3,0 (três) pontos;
- b) Curso de língua estrangeira/Libras e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1,0 (um) ponto por curso até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) Diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição: 5,0 (cinco) pontos;
- d) Diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição: 10,0 (dez) pontos;

V) Da classificação

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.
- 2) A classificação inicial do credenciamento de docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado no site, <https://decaieiras.educacao.sp.gov.br>, no dia 13/12/2023.
- 3) Recursos deverão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino de Caieiras, setor de protocolo, no dia 14/12/2023.
- 4) A Classificação Final dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas será publicada por esta Diretoria de Ensino no site, <https://decaieiras.educacao.sp.gov.br>, a partir de 15/12/2023.

VI) Das disposições finais.

- 1) Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente, não será realizada juntada de documentação.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica, bem como acompanhamento das publicações no referido site.
- 3) Os candidatos que tiverem seus credenciamentos deferidos, serão classificados em Lista Final a ser publicada, de acordo com o contido neste edital;
- 4) A entrevista é de caráter obrigatório, e a não participação ou, o não atendimento das competências e habilidades necessários, acarretará a exclusão do credenciamento do candidato. A entrevista será agendada posteriormente em data oportuna;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO**

- 5) A atribuição de Aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEDUC/SP, em data a ser oportunamente divulgada, desde que haja saldo de aulas e formação de novas turmas para os Centros de Estudos de Línguas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Caieiras;
- 6) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e responsáveis pelos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.
- 7) É de responsabilidade do Candidato o acompanhamento da Classificação final, bem como de todo o Cronograma do Processo de Atribuição de Classes e Aulas no site da Diretoria de Ensino de Caieiras (<https://decaieiras.educacao.sp.gov.br>).

**Ieda Cristina Chama Martin
Dirigente Regional de Ensino – Região de Caieiras**

**Supervisão e Coordenação do C.E.L.
Diretoria de Ensino – Região de Caieiras**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

ANEXO I:

CRENCIAMENTO CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUAS – C.E.L. – 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

À DIRETORIA DE ENSINO DE CAIEIRAS

Nome	R.G.
End.	Fone:
Bairro	Município:
E-mail	
Cargo/Função	
Unidade escolar (sede de frequência):	

Idioma (s) pretendido (s):

Documentos anexados (cópias):

a) RG;	
b) CPF;	
c) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar referente a licenciatura;	
d) Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento ora exigidos no idioma a ser ministrado;	
e) Atestado/declaração de matrícula, em 2024, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS
EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

f) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Anexo A);	
g) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (Anexo B);	
h) Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (Anexo C);	
i) Declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período até 30/06/2023, fornecida pelo diretor da escola; (Anexo B);	
j) Certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30/06/2023, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência;	
k) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela S.E.E., nos últimos 4 anos (data base 30/06/2023), em parceria com instituições de renomada competência;	
l) Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência;	
m) Diploma de mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência;	
n) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2024 (impresso da SED).	

Caieiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO A (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E. E. _____
_____ vinculadora do Centro de Estudos de Línguas,
município de _____, Diretoria de Ensino da Região de Caieiras,
declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em
atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2024, que o(a)
Sr.(a) _____, RG: _____
() Titular de Cargo ou () Ocupante de Função Atividade ou () Candidato do
Componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou
() Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____
_____, conta até 30/06/2023 com _____ dias trabalhados junto
ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

(Município, Data, Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)



ANEXO B (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E. E. _____, município de _____, Diretoria de Ensino da Região de Caieiras, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que o(a) Sr.(a) _____, RG: _____, () Titular de Cargo ou () Ocupante de Função Atividade ou () Candidato do Componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão) em _____:

- 1) Conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2023;
- 2) Conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2023;
- 3) Apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados até 30/06/2023:
 - a) _____ dias trabalhados;
 - b) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as que se referem a serviços obrigatórios por lei);

Município, Data, Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)



ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____,
localizado à rua _____, nº _____, na cidade de
_____, declara, exclusivamente para fins de
inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a
Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São
Paulo, que o(a) Sr.(a) _____
RG: _____, Carteira Profissional nº _____
_____, série _____, contrato de
trabalho registrado às folhas _____ ministrou
aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período
de ____/____/____ a de ____/____/____ (data limite até
30/06/2023), registrando, no período acima citado, um total de dias efetivamente
trabalhados.

(Município, Data, Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola)